

866277 1332



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT Kanden G. 0012/2019  
2019 A 1. 00 987-78

	DISTRIBUIÇÃO
Assunto: Sociedade Anônima Martuscello	

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.567

12-11-43.

Of. nº

Em de Junho de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluídos vos enviamos os processos PCERTT 1332/39 e 1 334/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativas a terras situadas na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada a SOCIEDADE ANÔNIMA MARTUSCELLO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 1332-39 - Interessada - SOCIEDADE ANONIMA MARTUSCELLO "A  
Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos as disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos, em que a requerente é interessada, a rua Joao Batista nº 16; a mesma rua nº 14; o sem numero, com 6,60 de frente, no prolongamento da dita rua e o constituído por uma nesga de terreno, sem numero, com a frente aproximada de 210,00 pela Estrada de Campo Bom, todos situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidos nas terras da sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

Ofício de Barra do Pirai, em virtude da qual a firma Carmine Martuscello & Cia adquiriu o imóvel nº 14 da rua João Batista, de d<sup>ca</sup> Leuripe Barbosa Porto e seu marido, Bento Moreira Porto;

- d) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls 21) da escritura de compra e venda, lavrada em 17-4-1918, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoral da Barra, o terreno, sem numero, com 6,60 m. de frente, no prolongamento da rua João Batista ou estrada de Campo Bon;
- e) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls 22) da escritura de compra e venda, lavrada em 3-4-1918, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoral da Barra, tres lotes de terreno, sem numero, no prolongamento da rua João Batista e dois lotes de terreno, sem numero, no lugar "Caieira Velha";
- f) Primeiro traslado (fls 23) da escritura lavrada em 14-3-1919, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 26 e 27) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoral da Barra, uma nesga de terreno, sem numero, com a frente aproximada de 210 m. pela estrada de Campo Bon;
- g) Talão nº 9 654 (fls 29), expedido em 16-11-1937 pela Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e referente ao pagamento do imposto predial no 2º semestre de 1 937, dos imóveis nºs 77,81,81-A, 125,127, 133 e 135 da rua João Batista e nºs 72,74 e 76 da rua Assis Tibeiro;
- h) Cópia da planta do trecho central da cidade de Barra do Pirai (fls 2 do processo PCERT 1 334/39), na escala 1:5000, com indicação aproximada dos imóveis em que a requerente é interessada.
5. Os processos podem ser enviados à DDU., para os devidos fins.

Rio, 13-6-1943.

*Henrique Dietrich*  
 (Henrique Dietrich)  
 - RELATOR -

P.S.- Os documentos constantes de fls. 4, 12, 14, 18, 20, 30 e 32 do processo 1.332/39, foram desentranhados do mesmo e julgados em sessão realizada em 10-10-1940 e remetidos à D.D.U. em 12-10-1940, capados pelo Ofício nº 1.044 (pro cesso P.C.R.R.T.T. 3196/40). - Rio, 13-6-1943

*Henrique Dietrich*  
 Relator

Ofício de Barra do Pirai, em virtude da qual a firma Carmine Martuscello & Cia adquiriu o imóvel nº 14 da rua João Batista, de d<sup>a</sup> Leuripe Barbosa Porto e seu marido, Bento Moreira Porto;

- d) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls 21) da escritura de compra e venda, lavrada em 17-4-1918, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoral da Barra, o terreno, sem numero, com 6,60 m. de frente, no prolongamento da rua João Batista ou estrada de Campo Bom;
- e) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls 22) da escritura de compra e venda, lavrada em 3-4-1918, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoral da Barra, tres lotes de terreno, sem numero, no prolongamento da rua João Batista e dois lotes de terreno, sem numero, no lugar "Caieira Velha";
- f) Primeiro traslado (fls 23) da escritura lavrada em 14-3-1919, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 26 e 27) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoral da Barra, uma nesga de terreno, sem numero, com a frente aproximada de 210 m. pela estrada de Campo Bom;
- g) Talão nº 9 654 (fls 29), expedido em 16-11-1937 pela Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e referente ao pagamento do imposto predial no 2º semestre de 1937, dos imóveis nºs 77,81,81-A, 125,127, 133 e 135 da rua João Batista e nºs 72,74 e 76 da rua Assis Ribeiro;
- h) Cópia da planta do trecho central da cidade de Barra do Pirai (fls 2 do processo PCERT 1 334/39), na escala 1:5000, com indicação aproximada dos imóveis em que a requerente é interessada.
5. Os processos podem ser enviados à DDU., para os devidos fins.

Rio, 13-6-1943.

*Henrique Dietrich*

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

P.S.- Os documentos constantes de fls. 4, 12, 14, 18, 20, 30 e 32 do processo 1.332/39, foram desentranhados do mesmo e julgados em sessão realizada em 10-10-1940 e remetidos à D.D.U. em 11-10-1940, capados pelo Ofício nº 1.044 (processo P.C.M.R.T.T. 3196/40). - Rio, 13-6-1943

*Henrique Dietrich*  
Relator

*Aprovada em penhas de hoje.*

*Rio, 28-6-1945.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - D. F. A.*

*(a) - H. D.*

#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: A SOCIEDADE ANÔNIMA MARTUSCELLO, como sucessora da firma Carmine Martuscello & Cia e do seu incorporador Carmine Martuscello, conforme escrituras lavradas em 14-1-933 e 27-1-933, anexadas ao processo nº 3 196/40, já julgado por esta Comissão, em cumprimento das disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS : nº 16 da rua João Batista, cujo terreno é constituído por dois lotes contíguos, com 8m. de frente por 200 m. de extensão aproximadamente e 8m. de frente por 36 m. de extensão; nº 14 da rua João Batista, cujo terreno tem a testada total de 20 m. e é constituído por uma faixa de terras e pelos antigos lotes nºs 4 e 5; terreno sem numero, com 6,60 m. de frente no prolongamento da rua João Batista e dois lotes de terreno, na grota próximo ao lugar Caieira Velha, pouco além dos três primeiros lotes; e uma nesga de terreno, sem numero, com a frente aproximada de 210 m. pela estrada de Campo Bom, todos situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, estudada no processo PCERTT 2 868/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls. 15) da escritura de ratificação de destrato social, liquidação de fundo de sociedade e venda de bens, lavrada em 31-5-932, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, na qual é transmitente a firma Oscar Porto & Irmão Ltdª e adquirente, a firma Carmine Martuscello & Cia, referente ao imóvel nº 16 da rua João Batista;
  - b) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls 16) da escritura de transmissão para realização de quota de capital, lavrada em 23-1-925, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, na qual são transmitentes Edjaldo Barbosa Moreira Porto e sua mulher e adquirente, a firma Oscar Porto & Irmão Ltdª, referente aos dois lotes de terreno que constituem o imóvel nº 16 da rua João Batista;
  - c) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls 17) da escritura de compra e venda, lavrada em 26-5-932, em notas do 2º

- Ofício de Barra do Pirai, em virtude da qual a firma Carmine Martuscello & Cia adquiriu o imóvel nº 14 da rua João Batista, de d<sup>ca</sup> Leuripe Barbosa Porto e seu marido, Bento Moreira Porto;
- d) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls 21) da escritura de compra e venda, lavrada em 17-4-1918, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoreil da Barra, o terreno, seu numero, com 6,60 m. de frente, no prolongamento da rua João Batista ou estrada de Campo Bom;
- e) Certidão de transcrição no Registro de Imóveis local (fls 22) da escritura de compra e venda, lavrada em 3-4-1918, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoreil da Barra, tres lotes de terreno, seu numero, no prolongamento da rua João Batista e dois lotes de terreno, seu numero, no lugar "Caieira Velha";
- f) Primeiro traslado (fls 23) da escritura lavrada em 14-3-1919, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 26 e 27) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Carmine Martuscello adquiriu, da Companhia Construtora, Agrícola e Pastoreil da Barra, uma meça de terreno, seu numero, com a frente aproximada de 210 m. pela estrada de Campo Bom;
- g) Talão nº 9 654 (fls 29), expedido em 16-11-1937 pela Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e referente ao pagamento do imposto predial no 2º semestre de 1 937, dos imóveis nºs 77,81,81-A, 125,127, 133 e 135 da rua João Batista e nºs 72,74 e 76 da rua Assis Tibeiro;
- h) Cópia da planta do trecho central da cidade de Barra do Pirai (fls 2 do processo PCERT 1 334/39), na escala 1:5000, com indicação aproximada dos imóveis em que a requerente é interessada.
5. Os processos podem ser enviados à DDU., para os devidos fins.

Rio, 13-6-1943.

*Henrique Dietrich*  
 (Henrique Dietrich)  
 - RELATOR -

P.S.- Os documentos constantes de fls. 4, 12, 14, 18, 20, 30 e 32 do processo 1.332/39, foram desentranhados do mesmo e julgados em sessão realizada em 10-10-1940 e remetidos à D.D.U. em 11-10-1940, capeados pelo Ofício nº 1.044 (processo P.C.E.R.T.T. 3196/40). - Rio, 13-6-1943

*Henrique Dietrich*  
 Relator